

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 185/2024
SEI N.º 1260.01.0147232/2022-66

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1241, de 18 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal José Gonçalves Sobrinho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Vargem Alegre, em Virgínia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/01/2024